

EDITAL Nº 111/2009 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando o contido no Edital n.º 14/2009 – GS/SEED, de 20/01/2009, e por se tratar de situação emergencial, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital, abre as inscrições e estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando compor banco de reserva para futuras contratações de **Professor Substituto** nas disciplinas de **Educação Física e Arte**, nas séries/anos iniciais do **Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial**, nos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, conforme quadro abaixo.

NRE	MUNICÍPIOS	DISCIPLINAS
ASSIS CHATEAUBRIAND	Assis Chateaubriand	Educação Física/ Arte
	Formosa do Oeste	Educação Física / Arte
	Iracema do Oeste	Arte
	Jesuítas	Arte
	Nova Aurora	Educação Física / Arte
	Tupãssi	Arte
CORNÉLIO PROCÓPIO	Nova Santa Bárbara	Educação Física/ Arte
	Santa Mariana	
DOIS VIZINHOS	Boa Esperança do Iguaçu	Educação Física/Arte
	Nova Esperança do Sudoeste	
	Nova Prata do Iguaçu	
	Salto do Lontra	
FRANCISCO BELTRÃO	Ampere	Educação Física/Arte
	Barracão	Arte
	Francisco Beltrão	Arte
	Planalto	Arte
	Verê	Educação Física / Arte

2. As inscrições serão realizadas no período de **06 de maio de 2009 a 11 de maio de 2009**, via Internet pelos sites www.seed.pr.gov.br e/ou www.grhs.pr.gov.br, da Secretaria de Estado da Educação .

3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

3.1 O candidato poderá inscrever-se em até dois municípios diferentes do mesmo Núcleo Regional .

3.2 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição para cada disciplina.

3.3 O candidato, após concluir sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando ao NRE de inscrição, original e cópia dos documentos relacionados no item 5 do Edital 14/2009 – GS/SEED, juntamente com o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).

3.4 A entrega dos documentos deverá ser feita até, no máximo, **dia 12 de maio de 2009, às 17 horas.**

3.5 Os endereços dos Núcleos Regionais da Educação encontram-se relacionados no Anexo I do Edital n.º 14/2009- GS/SEED.

3.6 Os eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação declarada na inscrição, será excluído do processo.

3.8 Alterações serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

4 O demais procedimentos relacionados à realização do PSS de que tratam este Edital, serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital nº 14/2009 – GS/SEED.

Secretaria de Estado da Educação, 04 de abril de 2009.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral